

- Conselho Executivo
 Conselho Científico
 Conselho Pedagógico
 Administrador
 Departamentos
 Centros de Investigação
 Serviços
 AEFCT
 A3FCT
 email: geral@...
 Outros : _____

Despacho
N.º 26 / 2019

Assunto: Propinas para o ano letivo 2019/2020 (todos os cursos)

Pelo presente despacho, o Conselho Executivo publica o valor das propinas e as modalidades e prazos de pagamentos para os cursos conferentes de graus, para o ano letivo de 2019/2020, de acordo com o aprovado pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 37/2003, alterado pela Lei n.º 68/2017 de 9 de agosto, e ainda nos termos do Regulamento de propinas em vigor. São igualmente fixados neste despacho os valores das propinas para os estudantes internacionais e para os cursos não conferentes de grau.

A. Cursos de Licenciatura, Mestrado Integrado e Mestrado

1. Propina anual: 871,52 € (oitocentos e setenta e um euro e cinquenta e dois cêntimos), com exceção dos cursos de mestrado, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;
2. Modalidades de pagamento:
 - a) Prestação única, no acto da matrícula/inscrição, com um desconto de 2,5% (pagamento de 849,73 €), exceto para alguns cursos em associação de acordo com o divulgado no portal da FCT-UNL; para esta modalidade, o pagamento terá de ser efectuado até 5 dias úteis após a matrícula/inscrição;
 - b) Em três prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Valor em €	Datas limite
1.ª Prestação	290,51 €	até 23 de setembro 2019
2.ª Prestação	290,51 €	até 23 de dezembro 2019
3.ª Prestação	290,51 €	até 23 de março 2019

Prazo limite para a completa regularização dos débitos
 O não cumprimento das datas limite determina a cobrança de juros de mora. 31 de julho 2020

c) Em sete prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Valor em €	Datas limite
1.ª Prestação	124,50 €	até 23 de setembro 2019
2.ª Prestação	124,50 €	até 23 de outubro 2019
3.ª Prestação	124,50 €	até 23 de novembro 2019
4.ª Prestação	124,50 €	até 23 de dezembro 2019
5.ª Prestação	124,50 €	até 23 de janeiro 2020
6.ª Prestação	124,50 €	até 23 de fevereiro 2020
7.ª Prestação	124,50 €	até 23 de março 2020
Prazo limite para a completa regularização dos débitos O não cumprimento das datas limite determina a cobrança de juros de mora.		31 de julho de 2020

d) Os estudantes colocados na 2.ª e 3.ª fase de candidatura dispõem de 5 dias úteis após a matrícula para efetuar os pagamentos quer referentes à 1.ª prestação quer ao pagamento da propina integral.

e) Ao regime de tempo parcial são também aplicáveis as modalidades de pagamento em prestação única, sendo neste caso devido o pagamento de 435,76 €, e as modalidades de pagamento em três ou sete prestações nas datas referidas em b) e em c) sendo neste caso devido o pagamento de, respetivamente, 145,25 € e de 62,25 € em cada prestação.

B. Cursos de Doutoramento

1. Propina anual: 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros), com exceção de alguns cursos em associação, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;

2. Modalidades de pagamento:

a) Prestação única, no acto da matrícula/inscrição, com um desconto de 2,5% (pagamento de 2.681,25 €); para esta modalidade, o pagamento terá de ser efetuado até 5 dias úteis após a matrícula/inscrição.

b) Em duas prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Valor em €	Datas limite
1.ª Prestação	1.375,00 €	até 13 de outubro 2019
2.ª Prestação	1.375,00 €	até 30 de março 2020
Prazo limite para a completa regularização dos débitos O não cumprimento das datas limite determina a cobrança de juros de mora.		31 de julho 2020

C. Cursos não conferentes de grau

Estudos Pós-Graduados

Pagamento integral no acto da matrícula.

Estudos Avançados

1. Propina: Específica de cada curso, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;

2. Modalidades de pagamento:

Em duas prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Datas limite
1.ª Prestação	até 23 de setembro 2019
2.ª Prestação	até 23 de dezembro 2019

D. Propinas para estudantes internacionais

1. Os valores de propinas para estudantes internacionais, aprovados pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, para o ano letivo de 2019-20, são os seguintes:
 - a) Licenciaturas, mestrados integrados e mestrados: **7.000,00 € (sete mil euros)**;
Os candidatos nacionais de países da CPLP podem usufruir de um desconto até 60% do valor da propina em função do aproveitamento que vierem a registar.
 - b) Doutoramentos: **2.750,00 € (dois mil, setecentos e cinquenta euros)**;

E. Outras determinações

1. Indexação à propina mínima

- a) Os estudantes finalistas inscritos apenas num dos semestres poderão ter indexação à propina mínima (656,50 €) desde que:
 - i. Submetam o respetivo requerimento online no CLIP, até ao dia **04.11.2019**;
 - ii. Seja certificada pela Divisão Académica a situação enunciada pelos interessados.
- b) Prazo limite para pagamento da propina mínima: **23 de março de 2020**.

2. Regime de pagamento dos bolseiros dos SAS

Todos os bolseiros têm de pagar a propina integral, em dez prestações mensais de 87,15 € cada, com vencimento entre 31 de outubro de 2019 e 31 de julho de 2020. O pagamento deverá iniciar-se no mês em que os Serviços de Ação Social deferirem o pedido de bolsa dos estudantes, vencendo-se no final desse mês as prestações atrasadas.

3. Consequências do não pagamento de propinas

Nos termos do artº 29º da Lei nº 37/2003, de 22 de agosto, alterado pela Lei 42/2019, de 21 de junho, o não pagamento da propina terá como única consequência o não reconhecimento dos atos académicos no período a que a obrigação se reporta, a qual cessa automaticamente com o cumprimento da obrigação. Note-se que o disposto nesta lei entra em vigor com o Orçamento Geral do Estado subsequente à sua publicação.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 8 de julho de 2019

O Diretor da FCT



Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado

